



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº 051/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO ESPECIAL DO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do CONSEPE, bem como as normas emanadas pelo Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão submeter-se ao processo seletivo para aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Geografia, candidatos portadores de diploma de curso superior (caso a conclusão do curso de graduação ocorra até a data da matrícula o candidato poderá entregar a declaração de conclusão ou equivalente)
- 1.2. Poderão se inscrever como alunos especiais, em disciplinas isoladas, discentes vinculados a outro Programa de mesmo nível ou superior, ou alunos não vinculados a Programas de Pós-Graduação, portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins. Também poderão se inscrever alunos que comprovem a conclusão do curso de graduação antes da data de início das aulas prevista nesse edital.
- 1.3. A prioridade de matrícula de aluno especial será para discentes vinculados a outros Programas de mesmo nível ou superior.
- 1.4. Não será aceita solicitação de matrícula de candidato a aluno especial que, inscrito anteriormente, em qualquer disciplina do PPGeo-Uesb, por qualquer motivo, tenha desistido, trancado a matrícula ou tenha sido reprovado na disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias **02 a 08 de março de 2026** e deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email secretariappgeo@uesb.edu.br com recebimento da documentação **até às 23 horas e 59**



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

minutos do dia 08/03/2026.



Governo do
Estado da Bahia

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, assim distribuídas:

I. Disciplina: PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Vagas: 02 (duas)

Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Prof. Dr. Altamar Amaral Rocha

- Horários de aula: Segunda-Feira, turno matutino (inicio: a partir de 1 de Abril de 2026)

II. Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS: FUNDAMENTOS DE GEOGRAFIA FÍSICA:
AGENTES E PROCESSOS DA DINÂMICA DA PAISAGEM

Vagas: 03 (três)

Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Prof. **Dr.Sanmy Lima**

Horários de aula: Segunda-Feira, turno vespertino (inicio: 06 de abril de 2026)

III. Disciplina: DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM GEOGRAFIA NA
CONTEMPORANEIDADE

Vagas: 02 (duas)

Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Profa. **Dr._Willian Falcão Lopes**

Horários de aula: Quarta-Feira, turno vespertino (inicio: a partir de 1 de abril de 2026)

IV. Disciplina: **BASES EPISTEMOLÓGICAS E MÉTODOS EM
GEOGRAFIA**

Vagas: 02 (duas)

- Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Dr. Sócrates Oliveira Meneses

Horários de aula: Horário a definir (inicio: a partir de 1 de abril de 2026)

V. Disciplina: TEORIAS E DINAMICAS DA NATUREZA

- Vagas: 02 (duas)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professor Responsável: **Prof. Dr. Espedito Maia Lima**

- Horários de aula: Quinta-Feira Vespertino (inicio: a partir de 02 de abril de 2026)

VI. Disciplina: ANALISE TERRITORIAL

Vagas: 02 (duas)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professor Responsável: Profa. Dr. Vilomar Sandes Sampaio

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- Horários de aula: Segunda-feira vespertino (início: 6 de abril de 2026).

VII. Disciplina: CAMPESINATO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO

Vagas: 02 (duas)

- Horas/ Créditos: 60/4
- Professor Responsável: Prof. Dr. Janio Roberto Diniz dos Santos
- Horários de aula: Sexta-feira Matutino (início: 3 de abril de 2026).

VIII. Disciplina: CATEGORIAS E CONCEITOS DA GEOGRAFIA

Vagas: 01 (UMA)

- Horas/ Créditos: 60/4
- Professor Responsável: Prof. Dr. João Phelipe Santiago
- Horários de aula: Sexta-feira vespertino (início: 03 de abril de 2026).

3.2 Período: Início das aulas (semestre letivo 2026.1 será a partir de 1 de abril de 2026).

3.3 As datas, horários, período e a modalidade das aulas poderão sofrer alterações após o início das atividades.

3.4 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.

3.5 Caso haja necessidade será feito o remanejamento de vaga de uma disciplina para outra descrita neste edital.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado, através de formulário. (Anexo I deste Edital);
- b) Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de concluinte com a data prevista para a conclusão do curso superior (antes de 1 de abril de 2026) emitida pela instituição de ensino superior em que o(a) candidato(a) é concluinte, sendo que a validade da declaração de concluinte, para fins de homologação da inscrição neste Edital, deverá ter sido emitida, pelo Coordenador do curso, no prazo máximo de 2 (dois) meses, (em PDF)
- c) Histórico da graduação; (em PDF)
- d) Documento de Identidade (RG) e CPF
- e) Foto digital (tipo passaporte)
- f) Cópia **em PDF** do Currículo, no formato do Barema (Anexo II deste Edital), com **CERTIFICAÇÃO** anexada (organizado conforme o Barema no anexo II) obs: juntar todos os documentos em um único arquivo PDF, anexar no PDF, a folha de rosto do Lattes atualizado março de 2026



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- g) O não cumprimento dos itens listados em (a,b,c,d,e,f,g,) descredencia o candidato e a sua inscrição não será encaminhada para avaliação do docente da disciplina

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção dos discentes especiais ficará, exclusivamente, a cargo do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de:

- a) Documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação até a data de início das aulas (Item 4.b)
- b) Currículo comprovado de acordo com o Barema (Anexo II).

5.2. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, usar-se-á como critérios de desempate:

- 1º) Vinculação a outro Programa de Pós-Graduação;
- 2º) Maior idade.

5.3 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado até o **dia 17 de março de 2026** no site da Uesb (<http://www2.uesb.br/>) e na página (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>) e, bem como publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se (pelo email secretariappgeo@uesb.edu.br, nos dias 23 a 25 de março de 2026, juntando a documentação especificada no subitem 6.2. do Edital.

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido assinado e posteriormente digitalizado
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento; (em PDF);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; (em PDF)
- d) Histórico da graduação; (em PDF)
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista; (em PDF)
- f) 1 foto digital no formato (tipo passaporte) (jpg, PNG, ou bmp)

6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga de aluno especial.

6.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- 7.1. Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>.
- 7.3. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso.
- 7.4. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.
- 7.5. A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 7.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula e continuidade na disciplina, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 7.8. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e na página [http:// www2.uesb.br/ppg/ppgeo/](http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/) e se tornam parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR